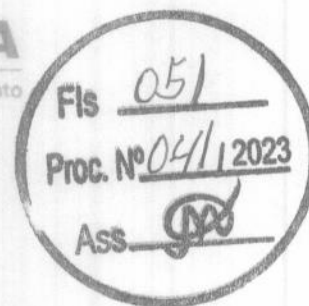




CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL 225/2023
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0101.4630.2023

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O SR. JOSÉ FERREIRA DA SILVA FILHO E DO OUTRO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADINHA.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADINHA**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADINHA**, sediada na Rua Cunha Machado, nº 419, Centro, CHAPADINHA-MA, CNPJ Nº 11.844.664/0001-53, neste ato representada respectivamente pelo Sr. Alberto Carlos Pereira Junior, portador da Carteira de Identidade nº 18732862001-9, expedida pela GEJUSPC/MA e CPF nº 011.473.543-32, residente e domiciliado nesta Cidade, e do outro lado **JOSÉ FERREIRA DA SILVA FILHO**, brasileiro, solteiro, representante comercial autônomo, CPF: nº 821.080.303-44, RG: nº 000095878297-0 SSP/MA com sede na Rua Cunha Machado, 1262 – Centro, Chapadinho CEP 65.500-000, de agora em diante denominada CONTRATADA, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Contrato decorrente da **Dispensa de Licitação Nº 041/2023**, com fundamento da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, e na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O LOCADOR dá em locação, à LOCATÁRIA, o imóvel de sua propriedade, constituído pelo seguinte imóvel: **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO ALMOXARIFADO DE INTERESSE DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADINHA - MA**, localizado na Rua Cunha Machado, 1255 – centro – Chapadinho/MA, observadas as demais especificações e disposições do presente contrato.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: A LOCATÁRIA obriga-se a utilizar o imóvel, única e exclusivamente para fins de funcionamento do Almojarifado da Saúde, sendo vedada a cessão, empréstimo ou sublocação do imóvel, e ainda a alteração de sua finalidade.

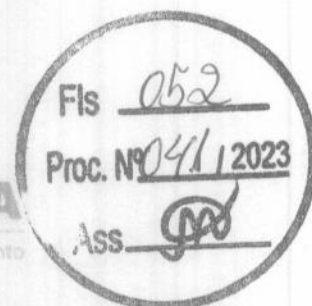
CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO

Este Contrato se vincula para todos os fins de direito a procedimentos de dispensa de licitação, conforme Art. 24, inciso X da Lei 8.666/93, assim como à proposta apresentada pelo LOCADOR.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo de duração da locação é de 12(doze) meses, iniciando em 01 de Setembro de 2023 e findando em 31 de Agosto de 2024, contados a partir da assinatura deste contrato, podendo ser prorrogada, por igual período, através de termo aditivo, se houver concordância de ambas as partes.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO



Pela locação, objeto deste Contrato, O **LOCATÁRIO** obriga-se a pagar ao **LOCADOR** o valor mensal de **R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)** pago até o 20º (vigésimo) dia útil do mês subsequente, creditado no **Banco do Brasil, Agência nº 1773-6 e Conta Corrente nº 8.331-3** Sendo que o primeiro pagamento se dará mediante a assinatura deste contrato.

CLAUSULA QUINTA: O valor global do presente Contrato é de **R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**, sendo irrevogável durante a sua vigência. E terá seu prazo renovado automaticamente de acordo com o que prescreve o art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: O atraso no pagamento do aluguel e demais encargos sujeitará a **LOCATÁRIA** ao pagamento de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: Obriga-se a locatária além do pagamento do aluguel a satisfazer o pagamento do consumo de luz, esgoto e IPTU.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: As despesas diretamente ligadas à contribuição de melhoria do imóvel serão de responsabilidade do (a) **LOCADOR (A)**.

SUBCLÁUSULA QUARTA: A dotação orçamentária responsável pela locação será:

02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
10.122.0010.2056.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0010.2065.0000	MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Física.....

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA DO IMÓVEL

O **LOCATÁRIO** declara receber o imóvel objeto da presente locação nas condições descritas no relatório de vistoria firmado por funcionário credenciado pela mesma, conforme inventário em anexo, comprometendo-se a devolvê-lo, ao fim da locação nas condições que o recebeu, salvo as deteriorações decorrentes do uso normal, apresentando, na entrega das chaves, a quitação de todos os débitos decorrentes da locação.

CLÁUSULA SETIMA – DAS BENFEITORIAS

O **LOCATÁRIO** não poderá efetuar obras, benfeitorias ou qualquer modificação no imóvel ora locado, sem prévia anuência, por escrito, da **LOCADORA**.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTE

O valor do aluguel será reajustado anualmente, tendo como base, os índices previstos no IGPM (Índice Geral de Preços do Mercado).



CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA LOCATÁRIA

O LOCATÁRIO obriga-se a observar e cumprir as normas e convenções do imóvel locado.

CLÁUSULA DECIMA - DA RESCISÃO

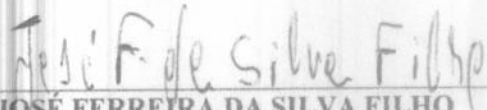
Por descumprimento de qualquer de suas Cláusulas ou condições, poderá a parte prejudicada rescindir o presente Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, respondendo o causador dos prejuízos, por perdas e danos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

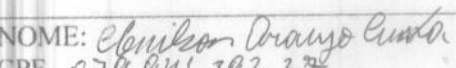
Para solução de dúvidas ou questões com origem no presente Contrato, as partes elegem o Foro de Chapadinhã/MA, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

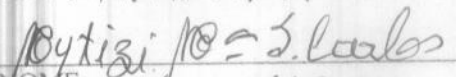
Chapadinhã, (MA), 01 de Setembro de 2023

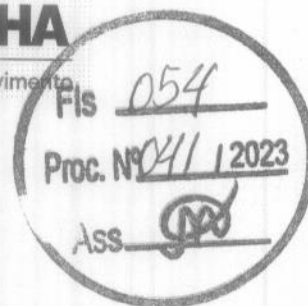

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 06.117.709/0001-58
ALBERTO CARLOS PEREIRA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE


JOSÉ FERREIRA DA SILVA FILHO
CPF nº 821.080.303-44

Testemunhas:

NOME: 
CPF. 079.941.393-37


NOME:
CPF. 103.877.143-91



EXTRATO DE CONTRATO Nº 225/2023 – DL Nº 041/2023 - SAÚDE

CONTRATO Nº 225/2023 - DL Nº 041/2023 - Processo Administrativo Nº 0101.4630.2023

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO - 041/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: JOSÉ FERREIRA DA SILVA FILHO, CPF: 821.080.303-44

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO ALMOXARIFADO DA SAÚDE DE INTERESSE DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADINHA - MA

FUNDAMENTAÇÃO: art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de Abril de 2021 e suas posteriores alterações.

VALOR TOTAL: R\$ 18.000,00(dezoito mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
10.122.0010.2056.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0010.2065.0000	MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Física.....

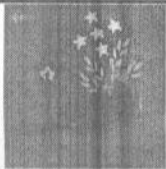
VIGÊNCIA: 01 de Setembro de 2023 a 01 de Setembro de 2024

DATA DA ASSINATURA: 01 de Setembro de 2023

Chapadinho (MA), 01 de Setembro de 2023

ALBERTO CARLOS PEREIRA JUNIOR
Secretaria Municipal de Educação

Alberto Carlos Pereira Junior
Secretário de Saúde



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

TERÇA-FEIRA, 05 DE SETEMBRO DE 2023

ANO III

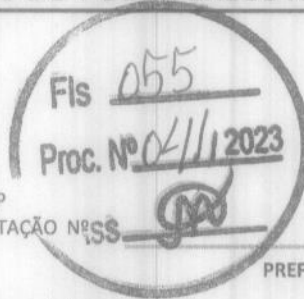
EDIÇÃO DE HOJE, N.º 3185 – PÁGINAS: 02

www.chapadinha.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023-SRP
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023-SRP
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO Nº 023/2023
EXTRATO DE CONTRATO Nº 225/2023 – DL Nº 041/2023 - SAÚDE



Alberto Carlos Pereira Junior
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

AVISO DE LICITAÇÃO.

Pregão Eletrônico nº 025/2023-SRP. Processo nº 4230/2023-PMCH. Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para execução dos serviços de capacitação pedagógica, com Formação Continuada de Professores e Profissionais da Educação da Rede Municipal de Ensino do Município de Chapadinha/MA; Abertura: 20/09/2023 às 08:30hs; Local: Endereço Eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br). Base Legal: Medida Provisória nº 1167/2023, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas atinentes à espécie. Informações e Consultas: Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro – Chapadinha- MA – CEP: 65.500-000; Telefone: 98-99167-3542 e Site do Portal da Transparência do Município de Chapadinha: <http://transparencia.chapadinha.ma.gov.br/acessoInformacao/licitacao/tce>. também através do SINC_CONTRATA do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão. Chapadinha/MA, 01/09/2023. Luciano de Souza Gomes – Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023-SRP
PROC. ADM. Nº 3117/2023

Pelo presente termo a Secretaria Municipal de Saúde, Município de Chapadinha/MA, através da Prefeitura Municipal de Chapadinha torna público para conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que trata o processo licitatório do Pregão Eletrônico nº 022/2023-SRP, que teve como objetivo a seleção das melhores propostas para o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AQUISIÇÃO DE INSUMOS E INJETÁVEIS HOSPITALARES DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADINHA. Foi em toda sua tramitação atendida a legislação pertinente. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo licitatório nº 012/2023-SRP Adjudicada a proponente as empresas: BRASIL HOSP PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ. Nº 15.377.501/0001-69, com o valor de R\$ 1.376.070,00 (Hum milhão, trezentos e setenta e seis mil e setenta reais) e HOSPMED EIRELI, CNPJ. Nº 00.156.820/0001-77, no valor de R\$ 322.200,00 (Trezentos e vinte e dois mil e duzentos reais). Nos termos da Ata de Sessão de Julgamento o seu objeto.

Chapadinha/MA, 05 de Setembro de 2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes do procedimento licitatório nº 023/2023, Processo Administrativo nº 2792/2023, na modalidade REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório e HOMOLOGO o processo licitatório RDC Nº 023/2023. OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de conclusão da construção da Creche tipo I padrão FNDE do Bairro Recanto dos Pássaros no município de Chapadinha.

EMPRESA HOMOLOGADA:

Fornecedor: META CONSTRUcoes E CONSULTORIA LTDA
Serviço Valor: R\$ 2.928.842,46 (Dois milhões, novecentos e vinte e oito mil, oitocentos e quarenta e dois reais e quarenta e seis centavos).
Homologado em 05/09/2023 Por: Nara da Silva Macedo

Publique-se. Ao departamento competente para as providências de costume.

Chapadinha (MA), 05 de Setembro de 2023.

Nara da Silva Macedo
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 225/2023 – DL Nº 041/2023 - SAÚDE CONTRATO Nº 225/2023 - DL Nº 041/2023 - Processo Administrativo Nº 0101.4630.2023 ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO - 041/2023 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONTRATADA: JOSÉ ERREIRA DA SILVA FILHO, CPF: 821.080.303-44 OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO ALMOXARIFADO DA SAÚDE DE INTERESSE DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADINHA – MA FUNDAMENTAÇÃO: art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de Abril de 2021 e suas posteriores alterações. VALOR TOTAL: R\$ 18.000,00(dezoito mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
10.122.0010.2056.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 310 – CENTRO – CEP: 65500-000-CHAPADINHA/MA – CNPJ: 06.117.709/0001-58



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

TERÇA-FEIRA, 05 DE SETEMBRO DE 2023

ANO III

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 3185 – PÁGINAS: 02

www.chapadinha.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0010.2065.0000	MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Física

VIGÊNCIA: 01 de Setembro de 2023 a 01 de Setembro de 2024 DATA DA

ASSINATURA: 01 de Setembro de 2023 Chapadinha (MA), 01 de Setembro de 2023 ALBERTO CARLOS PEREIRA JUNIOR Secretária Municipal de Educação

MARIA DUCILENE PONTES
CORDEIRO:23720565300
565300

Assinado de forma digital por MARIA DUCILENE PONTES
CORDEIRO:23720565300
Dados: 2023.09.05 19:36:46 -03'00'

